



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

198/2002-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração à servidora que especifica, com fulcro no § 2º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração, no período de 05 de maio de 2002 a 04 de maio de 2005, a servidora MARY FURLAN FEITOSA, matrícula/SIAPE nº463488, ocupante do cargo de Pesquisadora U - III, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitida em 02/01/87 e lotada no Instituto Oswaldo Cruz - IOC.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

13.05.02